



**Reforce a Voz da CNAF  
Na Defesa dos Valores Fundamentais da Família**

## **PLANO DE ACÇÃO**

**MANDATO**

**2013 – 2017**

- I. INTRODUÇÃO**
- II. DESTINATÁRIOS**
- III. OBJECTIVOS**
- IV. METODOLOGIAS**
- V. DSENVOLVIMENTO DAS LINHAS PROGRAMÁTICAS**
  - 1. Informar**
  - 2. Formar**
  - 3. Actualizar**
  - 4. Conselho Executivo**
  - 5. Projectos “Terceiro Milénio”**
  - 6. Voluntariado Familiar e Social**
  - 7. Relações Nacionais**
  - 8. Relações Internacionais**

## I. INTRODUÇÃO

Dada a relevância dos Planos de Actividades que foram aprovados para os quadriénios 2004-2008 e 2008-2012, os quais pretenderam ser resposta às disfunções causadas pelo modelo de desenvolvimento economista das sociedades, cujo impacto tem induzido as diferentes alterações demográficas, sociais, culturais, económicas e tecnológicas, que se vêm verificando nas últimas décadas, nas diversas regiões do mundo e, também, em Portugal.

Estas alterações interferiram, de uma forma ou de outra, no funcionamento da família e na assumpção do seu papel na sociedade e junto do Estado. No entanto, como muitas das acções inscritas e aprovadas para os referidos quadriénios, não puderam ser realizadas devido aos condicionamentos políticos, sociais e económicos surgidos, consideramos recuperar esses Planos, em termos gerais, para o novo mandato 2012-2016, adequando-o às novas realidades e às prementes expectativas que têm emergido.

As linhas estratégicas então definidas continuam, neste novo mandato, a ter necessariamente, por base, três eixos fundamentais:

### **INFORMAR      FORMAR      ACTUALIZAR**

- **INFORMAR**, promovendo os valores e direitos da Família, bem como os ideais da CNAF, reforçando a voz das famílias na Sociedade e junto do Estado, defendendo a definição e execução de uma política familiar global e integrada, favorecendo o debate público, a nível nacional e local.
- **FORMAR**, dinamizando os meios e os instrumentos que permitam a aprendizagem de “ser família”, e propiciem o acesso a uma educação conjugal e parental que previnam as disfunções no âmbito familiar e comunitário, preparando os formadores familiares e os agentes sociais e educativos, em trabalho directo com os Pais, os Filhos, os Casais Jovens, os Educadores, os Professores, os Médicos de Família e os Animadores Comunitários, para uma prevenção, mais actuante e competente, das agressões e atentados ao bem-estar das famílias e à sua qualidade de vida.
- **ACTUALIZAR** a intervenção da CNAF, criando as condições de uma maior e mais eficaz partilha de saber experiência, recolhendo e adaptando os modelos mais significativos de desenvolvimento, no quadro da acção familiar, procurando responder com maior eficácia à problemática social e familiar, estimulando o protagonismo das famílias, bem como a criação de estruturas inovadoras vocacionadas para o apoio à família, designadamente, aos seus membros mais vulneráveis ou aos mais desfavorecidos.

**Devem constituir, também, preocupações constantes da CNAF neste mandato:**

- **A DINAMIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO**, possibilitando um mais competente diálogo com a Comunidade Científica, para que esta desenvolva estudos e promova as investigações necessárias nesta área. Para tal, está em curso a revitalização da Comissão Científica e Técnica da Acção Familiar – CCITAF, criada em 1994, no seio deste Conselho, de forma a tornar mais operativa a sua intervenção, bem como a possibilitar uma mais competente realização de acções de formação e a criação de bancos de dados, quer de registo de especialistas, quer de informação no que concerne as decisões de políticas que afectam a vida familiar.
- **A PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO FAMILIAR E SOCIAL**, continua a ser outra das principais linhas de acção da CNAF, prevista para este período de 4 anos. A militância familiar, a solidariedade activa e o voluntariado social são três pilares que têm sustentado a CNAF, ao longo de toda a sua caminhada de mais 30 anos e que, cada vez mais, hoje, com maior acuidade, vão possibilitar uma nova atitude em favor dos que mais precisam, criando as condições para, na partilha de meios e de recursos, se organizarem respostas e serviços independentemente do Estado, que não pode nem deve tudo tutelar.
- **O ALARGAMENTO DAS PARCERIAS E NÍVEL INTERNACIONAL**, ganhando novos espaços de cooperação e troca de experiências. Esta linha estratégica, procurará abrir a intervenção de cariz familiar e social a novas instituições e organismos, de forma a encontrar plataformas dinâmicas de partilha de recursos e meios, com vista a reforçar o relacionamento com as ONG's Europeias e Internacionais, desenvolvendo acções transnacionais, trocas de experiências e, especialmente, vocacionando-as para a cooperação com os Países de Língua Oficial Portuguesa.

## II. DESTINATÁRIOS

O PLANO DE ACÇÃO da CNAF, está elaborado de forma a servir todas as comunidades e todas as famílias.

Assim, são destinatários deste Plano:

- As Famílias Portuguesas
- As Associações de Famílias
- As Associações de Pais
- As Associações que trabalhem com/para a família
- As Associações Sindicais
- As Associações e Entidades Patronais
- As Associações de Jovens
- O Conselho Económico e Social
- O Conselho Nacional da Família
- Os Membros do Governo
- Os Deputados
- Os Grupos Parlamentares
- Os Organismos Governamentais (designadamente todas as instâncias de que a CNAF é membro)
- Os Partidos Políticos
- Os Autarcas
- A União das IPSS
- A União das Misericórdias
- As Instituições Não-Governamentais
- Outros intervenientes

### III. OBJECTIVOS

Com este plano, a CNAF pretende concretizar diversos objectivos que julga de importância vital para a promoção da acção familiar:

- **Sensibilizar** as pessoas e as instituições para a necessidade de reconhecimento e da revalorização do papel das famílias na vida dos indivíduos e da sociedade
- **Contribuir** para o desenvolvimento e reforço dos laços sociais, de solidariedade naturais e de vizinhança, da vivência e transmissão de valores éticos, cívicos e educacionais nas famílias
- **Caracterizar e divulgar** as dificuldades actuais da vida quotidiana das famílias e dinamizar as pessoas e as instituições, para a concretização das respostas adequadas
- **Mobilizar** os recursos humanos e materiais necessários, fomentando as acções das diferentes instituições que actuam no âmbito familiar.

### IV. METODOLOGIA

O planeamento da acção “ *A família no centro das decisões na Sociedade e no Estado*”, deverá ser realizada segundo dois eixos:

- O protagonismo da Família e a assumpção dos seus direitos, deveres e responsabilidades
- As famílias em interacção com as outras instituições da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento da sua comunidade local e nacional

***Deverá também, ser concretizado no quadro dos seguintes parâmetros:***

- Levantamento de necessidades das famílias nas várias regiões do país
- Desenvolvimento de acções de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas consideradas prioritárias
- Criação de estruturas e redes de apoio às famílias
- Articulação de acções com as de outros organismos governamentais e não-governamentais, que também desenvolvam iniciativas de âmbito familiar

## V. DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS PROGRAMÁTICAS

### 1. INFORMAR

#### 1.1. Divulgação/Comunicação Social

##### 1.1.1. *Objectivos*

- Potenciar e dar relevo à Acção Familiar, através da articulação com os meios de comunicação social
- Promover a criação de um movimento de opinião pública, sobre questões actuais da vida familiar
- Sensibilizar e informar pessoas e instituições sobre:
  - O valor e papel das famílias
  - As dificuldades actuais da vida das famílias
  - As medidas incentivadoras da qualidade e melhoria da vida familiar
- Elaborar e divulgar documentação relacionada com o desígnio da CNAF.
- Publicar e divulgar na imprensa e nos demais meios de comunicação artigos relacionados com os desígnios da CNAF.

#### 1.2. Rede de informação para as Famílias

##### 1.2.1. *Objectivos*

- Criar um Serviço Nacional de Informação às Famílias
- Proporcionar, a nível central e local, um atendimento familiar eficaz e um efectivo encaminhamento de situações
- Facilitar a divulgação e informação sobre medidas, direitos e deveres bem como, dos organismos de apoio às famílias
- Contribuir para que as famílias possam usufruir de todos os meios disponíveis que concorram para o seu bem-estar
- Corresponder aos desafios que se apresentam à família na sociedade actual.

##### 1.2.2. *Metodologia*

- Levantamento/inventário das medidas, direitos e deveres, bem como dos organismos de apoio às famílias e particularmente dos equipamentos dirigidos à superação da desvantagem social
- Organizar as competentes estruturas que dinamizem a circulação da informação, coordenadas por uma equipa de especialistas
- Publicação de brochura informativa

#### 1.3. Ciclo de Conferências/Encontros de Peritos: "A família no centro das decisões do Estado"

##### 1.3.1. *Objectivos*

- Proporcionar o debate sobre os temas de prioridade, no âmbito social, económico e cultural, em regiões diferentes do país

- Promover a reflexão sobre as atitudes e os comportamentos que privilegiem o protagonismo das famílias e contribuam para o reforço da sua intervenção na sociedade e junto do Estado
- Debater as medidas de política mais adequadas à melhoria das condições e qualidade de vida das famílias e às que contribuam para um correcto exercício das funções familiares
- Organizar, promover, apoiar a realização de debates, seminários e congressos para estudo, divulgação e aprofundamento das preocupações da CNAF, em como participar em actividades e eventos similares de âmbito nacional e internacional promovidos por instituições semelhantes.
- Promover actividades contra a discriminação entre sexos e luta pelos direitos da mulher.
- Facilitar a divulgação e informação sobre direitos e deveres bem como os organismos de apoio às famílias.

#### **1.3.2. Locais**

- Concelhos e Distritos
- Instituições e Instâncias de decisão e de intervenção
- Escolas e universidades
- Outros

## **2. FORMAR**

### **2.1. Acções de Formação**

#### **2.1.1. Objectivos**

- Promover o correcto exercício das funções familiares
- Contribuir para a vivência harmoniosa das diferentes fases do ciclo de vida familiar
- Ajudar as famílias a realizar as suas aspirações e expectativas
- Proporcionar a aquisição de conhecimentos, nas diferentes áreas de incidência familiar, prevenindo disfunções e vulnerabilidades
- Reflectir sobre os valores, atitudes e comportamentos fundamentais do desenvolvimento social
- Dinamizar a participação das famílias e reforçar a sua representatividade
- Organizar, promover e apoiar a realização cursos regulares ou intensivos no domínio das ciências da educação e orientação familiar.
- Formar moderadores, professores, orientadores e especialistas em educação e desenvolvimento da família, afim de que possam difundir as finalidades da CNAF.
- Proporcionar treino na análise de situações da própria família e de outras com quem contacte, na fixação de metas de aperfeiçoamento da vida familiar e na procura de meios para as atingir.

#### **2.1.2. Desenvolver um plano de formação POPH (QREN)**

- Workshop – a importância da família como núcleo base da sociedade



- Promover palestras, cursos, congressos, seminários e sessões de debates acerca dos aspectos socioculturais, de saúde, educativos e assistenciais a propósito do planeamento familiar.
- Acções na área de assistência social, tendo em vista a protecção à família, ao casamento, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, entre outras questões ligadas à família.
- Incentivar a educação e a actuação dos cidadãos em prol do desenvolvimento da família e da promoção de dignidade de todos os seus integrantes.
- Formação de pais e professores na área da educação sexual.
- Acções de sensibilização para adolescentes e jovens sobre a sexualidade.
- Desenvolver iniciativas culturais e educativas no enquadramento jurídico da família.
- Formação de pais em contexto desfavorecido e formação generalista de pais.
- Formação e informação na área da prevenção primária
- Formação de vida conjugal e parentalidade.
- Formação na área dos direitos e deveres da família.

### **2.1.3. Locais**

- Comunidades locais
- Associações e Instituições
- Escolas
- Paróquias e Comunidades religiosas

### **2.2. Acções Especiais de Formação**

- Prevenção primária da droga e toxicod dependência
- Prevenção primária da SIDA
- Prevenção do “Consumo do Álcool”
- Direito à vida, direito dos nascituros
- Formar para “Ser Família”
- Conhecer e amar os nossos filhos
- Conjugalidade e parentalidade
- Prevenção do “Mal Trato Infantil”
- O endividamento familiar
- A ecologia familiar
- Ambiente e qualidade de vida familiar
- Cuidados paliativos em fim de vida
- A violência nos Media
- Família, Parceiro Social
- Família e a cultura da esperança

### **3. ACTUALIZAR**

A necessidade de tornar a intervenção da CNAF cada vez mais eficaz exige novas dinâmicas que permitam realizar acções sistemáticas de actualização no que concerne à concepção de novas práticas que conduzam a uma efectiva melhoria das condições de vida das famílias, do seu bem-estar, prevenindo situações de disfuncionalidade nos diferentes ciclos de vida familiar. Esta actualização deve, também, propiciar uma constante avaliação, pelas associações familiares, do impacto da execução da política familiar global e integrada, na Família, promovendo o reconhecimento, a nível nacional e municipal, do associativismo familiar e tornando as famílias protagonistas do seu próprio desenvolvimento.

#### **3.1. Objectivos**

- Dinamização do Associativismo Familiar, a nível local
- Selecção, a nível regional e local, de individualidades singulares ou colectivas que integrem as novas estruturas de intervenção social e familiar
- Actualização do regulamento de funcionamento das estruturas descentralizadas
- Apresentação de um plano anual de actividades de cada Núcleo ou Delegação da Representação Familiar, para apreciação da Direcção Nacional
- Criação de estruturas locais de intervenção familiar
- Organização, em cada Município, da semana da CNAF
- Fomentar o estudo da problemática da família na dimensão social, formativa e educativa.
- Reforço da Rede de Representantes Familiares junto dos Municípios
  - Programa de acção para o projecto da rede de representantes de cada concelho com a respectiva metodologia
    - Divulgar e participar nas actividades realizadas pela CNAF
    - Criação de uma plataforma digital de intercâmbio de informação na área de acção da CNAF
    - Promoção de acções de sensibilização e informação de âmbito local e regional valorizando o valor e o papel das famílias.
    - Actuar na promoção de medidas que visem a qualidade e a melhoria da vida familiar.
    - Aproveitamento do factor proximidade para proporcionar um atendimento familiar mais efectivo e eficaz.
    - Debater sobre os temas mais importantes e prioritários, no âmbito social, económico e cultural nas mais diferentes regiões do País.
    - Dinamizar a nível local o associativismo familiar.
    - Conhecer as principais necessidades e realidades das famílias e ajustar a acção a desenvolver junto das famílias nas mais diversas regiões do País.

#### **4. CONSELHO EXECUTIVO**

Tendo como competência estatutária dar parecer ou elaborar estudos sobre as matérias da actividade ou organização da CNAF, para o mandato 2012-2016, e no quadro prospectivo das dificuldades diagnosticadas, o Conselho Consultivo deverá ter como estratégia, elaborar as Recomendações, Propostas e Projectos que, nos diferentes sectores de incidência familiar, na sociedade e no Estado, possam ajudar as famílias a melhor assumirem as suas responsabilidades e a melhor exercerem os seus direitos, prevenindo os riscos que se apresentem, e reforçando a respectiva participação e representatividade.

##### **4.1. Criação de um observatório científico e técnico da família**

###### **4.1.1. Objectivos**

- Diagnóstico da situação e condições da vida familiar
- Avaliação do estado das liberdades, direitos e garantias das famílias
- Organização e proposição das respostas necessárias às carências e vulnerabilidades nas estruturas geracionais
- O associativismo familiar e a participação social e democrática
- Conhecer as principais necessidades/realidades das famílias nas diferentes regiões do País
- Proporcionar um ajustamento da acção a desenvolver às necessidades/realidades das famílias

#### **5. "PROJECTOS TERCEIRO MILÉNIO"**

Especializar as modalidades de intervenção da Confederação, requer a definição do carácter específico de Projectos que possam qualificar sectorialmente a sua participação, e garantir a eficácia da sua aplicação. Este tipo de Projectos foram caracterizados, nos anteriores mandatos, como "Projectos Terceiro Milénio", e dadas as suas características inovadoras ou de emergência familiar, foi considerada a continuação da sua denominação, e na medida em que podem promover uma participação especializada e acrescida dos diferentes membros da Confederação, em áreas consideradas de prioridade.

#### **6. VOLUNTARIADO FAMILIAR E SOCIAL**

##### **6.1. Objectivos**

- Criação do estudo de voluntariado social e familiar
- Desenvolver acções de formação de voluntariado social e familiar
- Promoção do reconhecimento internacional da acção do voluntariado familiar

## **7. RELAÇÕES NACIONAIS**

### **7.1. Actualizar e difundir o “Manifesto Familiar Português”**

O fortalecimento das relações formais com Instituições Governamentais Não-Governamentais, é decisiva para a defesa e promoção dos valores, direitos e interesses fundamentais da Família, bem como para garantir a plena aplicação dos imperativos constitucionais.

#### **7.1.1. Objectivos**

- Divulgar medidas de política que favoreçam o fortalecimento da unidade familiar
- Contribuir para a criação de condições que permitam uma nova dinâmica do estatuto familiar
  - Reforço dos laços inter familiares
  - Exercício da solidariedade natural e de vizinhança
  - Vivência de valores éticos, cívicos e educacionais
  - Optimizar a funcionalidade económica, social e cultural das famílias
  - Proporcionar a correcta harmonização entre vida familiar e a vida profissional
  - Promover a definição e execução de uma Política Familiar Global e Integrada
  - Celebrar convénios com entidades públicas ou privadas com o propósito de levar a efeito de pesquisas e campanhas assistenciais referentes ao objecto social da CNAF.

### **7.2. Dinamizar as relações com o Parlamento, designadamente com as Comissões Parlamentares**

### **7.3. Reforçar a intervenção da CNAF nos diferentes Órgãos e Estruturas de participação**

### **7.4. Reforçar a relação com a Associação Nacional de Municípios e com a Associação Nacional de Freguesias**

### **7.5. Desenvolver as parcerias existentes e promover o alargamento destas a outras áreas de cooperação**

### **7.6. Fomentar a colaboração e o intercâmbio de pontos de vista com outras associações congéneres, portuguesas ou estrangeiras**

## **8. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

### **8.1. Organizar o encontro Lusófono "Família Terceiro Milénio"**

#### **8.1.1. Objectivos**

- Lançar o debate e a reflexão sobre aspectos relacionados com a Família, a sua qualidade de vida, o seu desenvolvimento e o seu envolvimento na sociedade (no passado, no presente e no futuro)
- Promover o reforço da organização da sociedade civil, com vista a dinamizar a participação e a representatividade
- Criar as condições para a execução e definição de uma política familiar, que ajude a superar as dificuldades e as vulnerabilidades da Família

### **8.2. Desenvolver as parcerias e as relações com Organizações Europeias e Internacionais aos diferentes níveis:**

- Dos decisores políticos, económicos e sociais
- Da participação científica e técnica
- Da representação familiar e social

### **8.3. Elaborar propostas e apresentar as mesmas aos órgãos de soberania e Instituições Europeias para promover qualquer uma das finalidades da CNAF.**

### **8.4. Reforçar os laços entre as famílias e as Comunidades de Língua Portuguesa**

#### **8.4.1. Objectivos**

- Promover os valores, os direitos e interesses das famílias Lusófonas, no respeito da sua actividade
- Estimular uma solidariedade activa, organizando as respostas sociais, culturais e económicas que permitam um desenvolvimento sustentado
- Recrear a partilha de saber e experiência, no sentido de acelerar os ritmos do progresso, da justiça e da paz
- Dinamizar o associativismo de raiz familiar, com vista a estimular o protagonismo das famílias e das suas associações e organismos representativos

### **8.5. Dinamizar o acolhimento às famílias emigradas e apoiar o desenvolvimento das suas associações representativas**

- Apoiar todas as acções e projectos que concorram para uma melhor e mais correcta inclusão
- Promover a representatividade e a participação das suas instituições e associações
- Apoiar a LUSIDOM, propiciando todos os meios e instrumentos que possam alargar a sua intervenção.